



AO

ILMO SR. PREGOEIRO E EQUIPE

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de abastecimento de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel), óleo lubrificante, filtro de óleo lubrificante e filtro de ar, fornecidos pela contratada, via postos credenciados, para a frota de veículos pertencentes à Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA		
CNPJ: 25.165.749/0001-10	I.E. 206.447.728.118	I.M. 4.80842-0
Endereço: Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP		
Telefone / e-mail: (11) 3631-7730 - (19) 98303-1062 - E-mail: licita.neo@neofacilidades.com.br		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2857-6	C/C: 39841-1
Dados do Signatário - para assinatura do contrato		VICENTE BARBOSA DUARTE NETO
Cargo: REPRESENTANTE	RG: 502692947 SSP SP	CPF: 429.134.598-46

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de abastecimento de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel), óleo lubrificante, filtro de óleo lubrificante e filtro de ar, fornecidos pela contratada, via postos credenciados, para a frota de veículos pertencentes à Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo	R\$ 63.564,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		3,96%
VALOR FINAL DA PROPOSTA		R\$ 61.046,86

Total estimado: R\$ 63.564,00 (sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais);

Percentual de desconto: 3,96% (três virgula noventa e seis por cento)

Valor Total da Proposta + percentual de desconto: R\$ 61.046,86 (sessenta e um mil e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

Marca: NEO FACILIDADES

Validade: 60 (sessenta) dias

DECLARAMOS:

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, material de consumo, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e demais despesas inerentes para a execução do contrato.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Edital, especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas na minuta do contrato



Documento assinado digitalmente
LEANE OLIVEIRA LOBO
Data: 02/12/2025 18:14:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Barueri/SP, 02 de dezembro de 2025

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 25.165.749/0001-10

LEANE OLIVEIRA LOBO – REPRESENTANTE

CPF nº 727.891.402-78 / RG: 4667376 SSP PA

licita.neo@neofacilidades.com.br - (11) 3631-7730

www.neofacilidades.com.br

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803

Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP: 06.454-000

(11) 3631-7730





1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de abastecimento de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel), óleo lubrificante, filtro de óleo lubrificante e filtro de ar, fornecidos pela contratada, via postos credenciados, para a frota de veículos pertencentes à Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de abastecimento de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel), óleo lubrificante, filtro de óleo lubrificante e filtro de ar, fornecidos pela contratada, via postos credenciados, para a frota de veículos pertencentes à Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, de acordo com as quantidades abaixo discriminadas, conforme a NI-4-02/SJES:

- 05 (cinco) cotas/cartões de 300 (trezentos) litros de combustível, para os usuários dos veículos do Grupo B da NI-4-02/SJES.
- 07 (sete) cotas/cartões de 200 (duzentos) litros de combustível, para os veículos do Grupo C da NI-4-02/SJES.
- 05 (cinco) cotas/cartões de 250 (duzentos e cinquenta) litros de combustível para os veículos do Grupo D, E, G e H da NI-4-02/SJES.
- 03 (três) cartões reservas, sem vinculação a nenhum veículo, que ficarão bloqueados, sem crédito, sendo desbloqueados somente mediante solicitação da contratante e utilizados para substituição dos demais, em virtude, por exemplo, de eventuais perdas e/ou extravios.

1.1.1. Ao todo, deverão ser disponibilizadas 20 (vinte) cotas/cartões.

1.1.2. Em caso de aquisição de novos veículos pela Seção Judiciária do Espírito Santo, deverá ser permitida a adição destes ao contrato, por meio de aditivo contratual.

1.2. As cotas mensais não serão cumulativas mês a mês, sendo apenas complementadas todo dia 1º até o limite mensal detalhado no subitem 1.1 deste termo de referência.

1.2.1. Cada cota corresponderá a um cartão, que ficará vinculada a apenas um veículo constante no item 13 deste termo de referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços especializados de gerenciamento eletrônico do abastecimento de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel), óleos lubrificantes, filtros de óleo lubrificante e filtros de ar destinados à frota de veículos da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo.

3.2. O gerenciamento será realizado por meio de sistema informatizado e integrado de gestão, disponibilizado pela contratada, que deverá permitir:

3.2.1. Controle em tempo real dos abastecimentos e serviços realizados, com registros detalhados por veículo, motorista, data, hora, tipo de combustível/produto, quantidade e valor;

3.2.2. Autenticação segura no momento do abastecimento, mediante cartões magnéticos individualizado por veículo, garantindo a rastreabilidade das transações;

3.2.3. Relatórios gerenciais consolidados, contendo dados analíticos e sintéticos sobre consumo, custos, quilometragem rodada, médias de consumo, pontos de abastecimento utilizados, valores faturados e demais informações de gestão da frota;

3.2.4. Acesso eletrônico e centralizado às informações, via plataforma web ou aplicativo, permitindo o acompanhamento pela área de gestão de frota da Justiça Federal;

3.2.5. Disponibilidade de rede credenciada de postos de combustíveis em quantidade suficiente, estrategicamente localizados no estado do Espírito Santo, para assegurar atendimento adequado às demandas da frota;

3.2.6. Fornecimento de combustíveis e insumos (óleos lubrificantes e filtros) dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores, em especial a ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

3.2.7. Emissão de faturas mensais consolidadas, com base nas transações efetivamente registradas e validadas no sistema, eliminando a necessidade de reembolsos e controles manuais.

3.2.8. Com a adoção desta solução, a Justiça Federal assegurará maior transparência, segurança, rastreabilidade e eficiência no controle de gastos com combustíveis e manutenção básica da frota, além de reduzir riscos de fraudes, perdas e inconsistências.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANE OLIVEIRA LOBO
Data: 02/12/2025 17:55:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Barueri/SP, 02 de dezembro de 2025

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ nº 25.165.749/0001-10
LEANE OLIVEIRA LOBO – REPRESENTANTE
CPF nº 727.891.402-78 / RG: 4667376 SSP PA
licita.neo@neofacilidades.com.br - (11) 3631-7730

25 165 749 / 0001 - 10
I.E: 206.447.728.118 - I.M: 4.80842-0
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE BENEFÍCIOS LTDA
Av. Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial - CEP 06454-000
BARUERI - SP

www.neofacilidades.com.br

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP: 06.454-000

(11) 3631-7730